



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1043/2012

De 4 de dezembro de 2012.

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

Walter Lopes Faria
Walter Lopes Faria

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar parcelamento de débitos do Regime Geral de Previdência Social (INSS), e ao Regime Próprio do Município (PREVICAN) e da outras providencias"

Walter Lopes Faria Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a realizar parcelamento de débitos previdenciários com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) ate o valor de 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), relativo as cotas de contribuição segurados e parte patronal in débitos relativo ao exercício de 2012, em ate 240 (duzentos e quarenta meses) e ou de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar débitos previdenciários junto ao Regime Previdência Própria do Município (PREVICAN), até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) referente ao patronal relativo ao exercício de 2012, em ate 60 parcelas.

Art. 3º - As parcelas do parcelamento junto ao INSS, será debitado no primeiro repasse do Fundo de Participação do Município - FPM, que ocorre dia 10(dez) de cada mês.

Walter Lopes Faria



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 4º - As parcelas do parcelamento do Regime Próprio serão liquidadas todo dia 20 de cada mês, sendo apresentada ao setor financeiro a guia de recolhimento até o dia 15.

Art. 5º - As despesas decorrente dos parcelamentos acima, correrão à conta de dotações específicas no orçamento de 2013 e exercícios futuros.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana em 4 de dezembro de 2012.

Walter Lopes Faria

Prefeito Municipal